



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM** situada à Rua Antonio Ribeiro Couto, n.º 311 – Bairro Centro, na cidade de Itamonte, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.878.554/0001-73, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. José Amarildo da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**

CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 06 (seis) meses, iniciando no dia primeiro de junho de dois e quatorze - 01/06/2014 ou até que se conclua um novo credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS
DESAFIO JOVEM MAANAIM
José Amarildo da Silva
CONTRATADA

VISTO: PROJU